

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2013**

**CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA – CAU/SC**, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal de fiscalização profissional, regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito devidamente no CNPJ/MF sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Luiz Alberto de Souza**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 46341528, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 312.020.559-15, residente e domiciliado na cidade de Joinville, Santa Catarina;

**CONTRATADA: ONDREPSB – LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.953.331/0001-73, estabelecida na Rua Hermann Blumenau, nº 61 B, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-020, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Ermes Bordin**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 077.909.029-20, residente e domiciliado em Florianópolis/SC.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

- Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

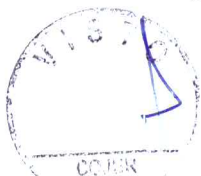
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente 5º termo aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 16/2013, decorrente de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, além dos serviços de copeiragem, recepcionista e técnico de informática, por demanda, a serem executados de forma contínua, referente ao Processo Administrativo nº 099/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos em sua cláusula segunda ficando estabelecido que se prorroga o descrito na cláusula primeira em sua integralidade e o REAJUSTE no valor, nos termos previstos na cláusula sétima.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE**

2.1. Fica acordado que a partir do dia 19 de agosto de 2017, o CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 3.140,78 (três mil e cento e quarenta reais e setenta e oito centavos) referente a 1 (um) Posto de Recepcionista (8h/dia) e o valor mensal de R\$ 3.964,83 (três mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), referente a 1 (um) Posto de Servente (8h/dia).





**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, **por mais 12 (doze) meses**, ou seja, até **06 de setembro de 2018**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Florianópolis, 18 de agosto de 2017.

Luiz Alberto de Souza  
**CONTRATANTE**  
Presidente do CAU/SC

  
Luiz Ermes Bordin  
**CONTRATADO**  
Sócio da empresa ONDREPSB

**TESTEMUNHAS:**

Nome completo \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

  
Nome completo \_\_\_\_\_

Assinatura Adriana Schneider  
CPF: 716.975.279-49  
Coordenadora Comercial

CPF \_\_\_\_\_

